



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.265 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 - (Oitenta mil cruzeiros) à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 03 - Divisão de Parques e Jardins

10000000 - Habitação e Urbanismo

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603280 - Parques e Jardins

10603282-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo , . . . . . Cr\$ 80.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1980, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 . . . . . Cr\$ 80.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1980

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal